1) COMO PREENCHER TODOS OS CAMPOS DE DOCUMENTOS SE NÃO NECESSITO APRESENTAR TODAS AS DECLARAÇÕES?

Resposta: O sistema é único e geral, ou seja, ele atende a todas as categorias do festival, por esse motivo, é necessário que todas as anexações documentais sejam feitas, ainda que você não tenha obrigação de apresentar determinado documento.

Solução: Deixamos um modelo de "*Declaração de Inaplicabilidade de Documento*", disponível em "*Modelos de Procuração*", na página de *login* do sistema de inscrição do Inverno Cultural – SESIC (http://www.ufsj.edu.br/sesic). Preencha, converta em PDF e use nos campos onde não há a necessidade de anexação.

2) É PRECISO ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO JÁ NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS?

Resposta: Sim, conforme determina o edital, toda e qualquer documentação requerida deve necessariamente estar anexada no sistema SESIC (http://www.ufsj.edu.br/sesic) e completa no momento da inscrição, de acordo com o que diz item 5.3 do Edital:

5.3 – Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, <u>que contenham todos os dados e a documentação completa requerida</u>.

3) COMO FAÇO PARA SALVAR UMA PROPOSTA INCOMPLETA NOS SISTEMA SESIC?

Resposta: O sistema somente salvará o preenchimento de uma proposta quando chegar ao item *"Documentos"*. A partir deste ponto, será possível também alterar todos os passos de forma independente, até o fim do prazo de inscrição.

4) JÁ POSSUÍA CADASTRO NO SESIC, PREENCHO O CNPJ/MEI DA MINHA EMPRESA NORMALMENTE. PORÉM, QUANDO CHEGO EM "CPF DO REPRESENTANTE LEGAL" APARECE A SEGUINTE MENSAGEM:

"Erro: o CPF digitado já está sendo usado por outra pessoa! Não é possível se cadastrar usando o CPF de outra pessoa. Caso você seja o dono desse CPF (xxx.xxx.xxx-xx), favor entrar em contato com PROEX que a mesma tomará as devidas providências!"

O que fazer?

Resposta: Isso acontece porque o CPF digitado, em geral, está vinculado a outro endereço de email, diferente daquele que você está usando para *login*. <u>O E-MAIL DEVE SER O MESMO</u> <u>USADO QUANDO DO CADASTRO E PRIMEIRO ACESSO AO SISTEMA</u>. Para descobrir qual é, basta acessar a página de *login* do sistema de inscrições SESIC (http://www.ufsj.edu.br/sesic) e ir até "*Clique aqui se você deseja lembrar qual e-mail utilizado anteriormente*", depois é só digitar o CPF.

5) SOU MEI E NÃO TENHO NÚMERO DE PIS/PASEP, POIS NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. O QUE FAZER?

Resposta: O **NIT** (Número de Identificação do Trabalhador) é usado para o recolhimento das contribuições ao INSS pelo trabalhador autônomo, por meio das GPS (Guia da Previdência Social). Esse número pode ser solicitado pelo trabalhador no próprio portal do INSS ou pelo telefone 135.

6) SOU PROPONENTE ÚNICO / TENHO UM GRUPO E ESTOU(AMOS) NOMEANDO UMA PESSOA JURÍDICA PARA ME(NOS) REPRESENTAR. É NECESSÁRIO QUE EU / TODOS OS INTEGRANTES ASSINE(M) A PROCURAÇÃO E RECONHEÇA(M) FIRMA EM CARTÓRIO?

Resposta: Sim, é necessário que todos assinem o documento de "Procuração" (modelo disponível em "Modelos de Procuração", na página de login do sistema de inscrições do Inverno Cultural – **SESIC** – <u>http://www.ufsj.edu.br/sesic</u>), entretanto, NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA. Depois, faça um PDF e anexe no campo determinado. Caso você seja o representante legal e dono do CNPJ, **não há a necessidade de uma procuração em causa própria**, apenas para aqueles que você vai representar.

7) SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), PESQUISEI O NÚMERO DO MEU CNPJ/CPF E VEIO A SEGUINTE MENSAGEM:

"Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca: CNPJ/CPF ... ".

ENTRETANTO, NENHUMA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA COMO COMPROVANTE. COMO DEVO PROCEDER?

Resposta: O CEIS é um banco de informações no qual estão inseridas pessoas físicas e empresas que sofreram sanções que as impeçam de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. Como ele NÃO EMITE NENHUMA DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA, basta imprimir a página (Ctrl+P), escolher o formato PDF e anexar.